



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

D E C R E T O N.º 3187/2018

De 08 de Novembro de 2018.

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no
Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea
“c”, Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal
Nº1749/2017, de 20 de Dezembro de 2017
e dá Outras Providências.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea “c” Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº.1749/2017 de 20 de Dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$-37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:

Orgao: **06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**

Unidade Orcamentaria: **06.01 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**

Classific: **15.451.0033.2.085000 Manutenção, Conservação e Ampliação da Iluminação Pública**

Conta Despesa: **235**

Fonte Recurso: **1022 FEP - LEI N.525**

Elem. Desp: **3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...R\$ 37.500,00**

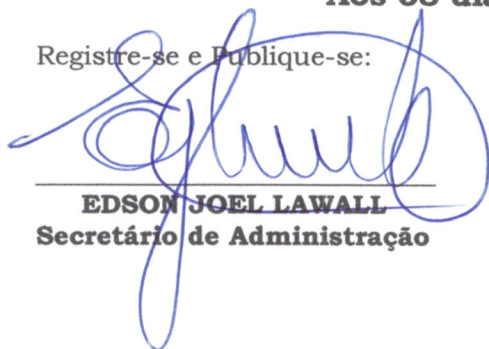
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no **Artigo 1º** deste Decreto, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, na seguinte Fonte de Recurso:

Nº	Fonte Recurso		Valor
1	1022	FEP - LEI N.525	37.500,00
Total			37.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 08 dias do mês de Novembro de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal